REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) há a impossibilidade de realização do carnaval no mês de fevereiro de 2022;
b) o carnaval, maior festa popular do planeta e grande vitrine turística da cidade, é importante;
c) é notória a grave crise econômica que o país atravessa; a realização do carnaval gera volume de empregos e recursos, sendo inegável sua repercussão no incremento da economia da cidade;
d) é necessário prestigiar o segmento econômico vinculado ao carnaval, já demasiadamente prejudicado nos últimos anos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, alterar o ponto facultativo do carnaval para o mês de abril.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto